



SEXTO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 001/2023 – CMT

**SEXTO TERMO DE APOSTILAMENTO AO
CONTRATO Nº 001/2023–CMT, ENTRE O
MUNICÍPIO DE SOBRAL, POR INTERMÉDIO
DA SECRETARIA DE TRÂNSITO, COM A
EMPRESA PONTUAL RENT A CAR LTDA PARA
O FIM QUE NELE SE DECLARA.**

Pelo presente termo, o **MUNICÍPIO DE SOBRAL**, através de sua Prefeitura, situada à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, Sobral/CE, com CNPJ de nº 07.598.634/0001-37, neste ato, por intermédio da **SECRETARIA DE TRÂNSITO**, com sede na cidade Sobral, Estado do Ceará, situada à Rua Cel. Frederico Gomes, nº 731 Centro, Sobral/CE, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, representada por seu Secretário Executivo de Trânsito, o Sr. **FRANCISCO JOSÉ DE SOUSA CRONEMBERGES**, residente e domiciliado neste Município, e do outro lado a empresa **PONTUAL RENT A CAR LTDA**, com sede na Avenida Francisco Sá, 3636 Loja 09 - Carlito Pamplona - Fortaleza - CE - CEP: 60310-052, Fone: (85) 99904-0020/ (85) 3111-0131, com e-mail: pontualrentacar@hotmail.com, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 02.803.284/0001-80, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo Sr. **MARCOS ANTÔNIO DE CARVALHO**, casado, brasileiro, portador do RG nº 924247/85 e inscrito no CPF sob o nº 362.047.733-72, acordam em apostilar o Contrato nº 001/2023 – CMT, cujo objeto é a prestação de serviços de locação de veículos automotores com manutenção, seguro ou responsabilização por eventuais danos e reposição de peças por conta da contratada para atender a demanda do órgão/entidades da Prefeitura de Sobral, nas condições estabelecidas no Termo de Referência do edital e na proposta do CONTRATADO, para fins de atender a demanda do órgão/entidade da prefeitura de Sobral, em face a necessidade de alteração da dotação orçamentária, passando a serem considerados, a partir desta data, as cláusulas e condições a seguir expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO

1.1 Fundamenta-se o presente termo na licitação supracitada da Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

2.1. O presente termo de apostilamento tem como objeto a alteração do gestor do contrato.

2.2. Antigo Gestor do contrato:

ENDRIO ARAUJO DE BARROS - Matrícula: 48591

Novo Gestor do contrato:

ÍTALO MAGALHÃES ARAÚJO – MAT. 35.300



CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1. As demais cláusulas e condições que ora não foram, por este termo, alteradas permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito.

E, por estarem assim justos e combinados, assina o presente Termo de Apostilamento, o representante da Contratante em 03 (três) vias de igual teor e na presença de 02 (duas) testemunhas.

Sobral/CE, data da última assinatura digital

FRANCISCO JOSÉ DE SOUSA CRONEMBERGES

Secretário Executivo do Trânsito
CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

1. _____
CPF: _____

2. _____
CPF: _____

Visto:

GUSTAVO PAIVA MADEIRA
Coordenador Jurídico da SETRAN
OAB/CE nº 38.432